



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 133/2024, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Autoriza a cessão de uso de bens móveis, através de Contrato de cessão, destinado à Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego São Pedrinho.”.

A proposição foi protocolizada no dia 03/12/2024 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o breve relatório.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Termo de Cessão de Uso, ceder a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego São Pedrinho, 01 (um) Pulverizador Atomizador 500 litros, acoplável a trator 75cv, 01 (uma) Batedeira de cereais acoplável a trator agrícola 75cv e 01 (uma) Roçadeira agrícola traseira central, identificados no Anexo I, identificados no Anexo I – do Contrato de cessão de Uso, com sede neste Município.

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência do Município ceder o direito real de uso de bens municipais.

Quanto ao mérito o projeto ora encaminhado tem por objetivo o trato e cultivo das lavouras e o beneficiamento da produção agrícola, com o intuito de melhorar a qualidade do produto, bem como outras atividades que possam viabilizar o processo produtivo dos produtores rurais associados, proporcionando o aumento da renda do produtor e a melhoria da qualidade de vida do agricultor do município.

Dessa forma, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento e apreciação do projeto em análise pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 133/2024**.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

GEFERSON ISRAEL ALVES
PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE - PRESIDENTE

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGORIO
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003500380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 13/12/2024 15:17

Checksum: **168CB3D66417254E1337DD35A945F1F387ABA9C7AA065770A4DB1BB74C2D5C62**

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 16/12/2024 16:00

Checksum: **CB0E0FE7A3707DC1A3B62CE075DA0C8E55275F4275167149E9ADDC3A5CDFC8F2**

